

===== **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 07 DE ABRIL DE 2009:** *Aos sete dias do mês de Abril do ano dois mil e nove, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu) sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Ápio Cláudio do Carmo Assunção**, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Dr. Albino Valente Martins, Dra. Gracinda Rosa Moreira de Pinho Leal, Dr. Ricardo Jorge de Pinho Tavares, Dr. Manuel Alberto Marques Dias Pereira, Dr.ª Maria Madalena Oliveira Gomes, Simão da Costa Godinho e Samuel Osvaldo da Silva.*** =====

===== *Secretariou a presente reunião, a Técnica Superior Gisela Celeste de Pinho Rodrigues, designada para o efeito.* =====

===== *Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 9h e 45m.* =====

===== *Não esteve presente, nesta reunião o Vereador Dr. António Manuel da Costa Alves Rosa, por se encontrar de férias, falta essa considerada justificada.* =====

===== *Pelo Senhor Presidente, foi proposto um voto de pesar e um minuto de silêncio pelo falecimento do Pai do Senhor Vice-Presidente Dr. Albino Martins, o qual foi aprovado por unanimidade.* =====

===== *O Senhor Presidente deu conhecimento de que tinha deferido o pedido apresentado pelo Partido Socialista, para a utilização do ecrã multimédia, situado na Praça da Cidade, para transmissão simultânea do evento – Apresentação de Candidatura Autárquica – no próximo dia 18 de Abril, entre as 20h e as 24h. Informou ainda que os outros Partidos Políticos iriam ter igual tratamento caso também solicitassem a utilização do ecrã multimédia.* =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** =====

===== *Pelo Senhor Presidente foi dado início ao período de antes da ordem do dia, tendo usado da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto Pereira para dizer que está a ser reconstruído um muro em Silvares, junto à Quinta do Alméu, que está a estagnar a via existente, sendo a ser ver uma situação gravíssima, solicitando novamente informação acerca do procedimento para licenciamento ou reconstrução de muros, ao que o Senhor Presidente respondeu que já tinha conhecimento dessa situação e que tinha dado a indicação para embargar a obra, porque o muro não está a ser reconstruído de acordo com o pedido efectuado à Câmara Municipal. Ainda o Vereador Dr. Manuel Alberto disse que não lhe tinha sido dado*

resposta a muitos requerimentos apresentados, solicitando respostas mais céleres, ao que o Senhor Presidente respondeu que os requerimentos tinham sido todos despachados para os serviços respectivos. Usando da palavra a Vereadora Dra. Gracinda Leal disse que era importante assinalar o primeiro centenário daquele que é cartão-de-visita da cidade, o Parque de La-Salette, assim como divulgar as actividades que irão decorrer durante a respectiva comemoração. A este propósito o Vereador Dr. Manuel Alberto disse que concordava plenamente com o proposto, porque o Parque de La-Salette tem referências positivas na memória de todos. Continuando a Vereadora Dr.^a Gracinda Leal disse que, hoje se comemora o Dia Mundial da Saúde e o primeiro centenário ... Estas duas efemérides têm vindo a ser desde há alguns anos atrás, assinaladas em simultâneo, revelando o programa deste ano um aumento do número de actividades, bem como uma maior diversificação, permitindo aos oliveirenses neste dia, visitar o parque, realizar ateliês e participar em acções de promoção da Saúde. Seguidamente, o Senhor Presidente concedeu o uso da palavra ao Vereador Sr. Simão Godinho que alertou para a impossibilidade de transitar na Rua de Casal Novo, em Cucujães, ao que o Senhor Presidente respondeu de que iriam retomar com os trabalhos na referida rua, que tiveram que parar devido a alterações no projecto. =====

===== **ORDEM DO DIA (ARTº 87º)** =====

===== **DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS E/OU SUBDELEGADAS:** Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro o Senhor Presidente e os Vereadores com competências delegadas e/ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias vinte e quatro do passado mês de Março e seis do corrente, despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de actas. =====

===== **APROVAÇÃO DA ACTA:** O Senhor Presidente colocou à votação a acta número 104, a qual foi aprovada por unanimidade. =====

===== **ORDEM DO DIA (ARTº 87º)** =====

===== **PESSOAL** =====

===== **PROCESSO DE INQUÉRITO N.º 3/2009 (COLABORADOR MANUEL DOMINGOS SÁ PEREIRA) – RELATÓRIO FINAL (I/27170/2009):** Presente o “Relatório Final” relativo ao Processo de Inquérito n.º 3/2009, instaurado com o objectivo de apurar a

veracidade da prática de determinados factos alegados contra o funcionário Manuel Domingos Sá Pereira, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas. Após análise do mesmo, bem como dos elementos constantes do respectivo processo e após efectuada votação em escrutínio secreto, foi deliberado por unanimidade aplicar a pena de repreensão escrita, de acordo com o proposto pelo respectivo instrutor. =====

===== **PROCESSO DE INQUÉRITO N.º 3/2009 (COLABORADOR JORGE MANUEL AGUIAR VASQUES) – RELATÓRIO FINAL (I/27167/2009):** Presente o “Relatório Final” relativo ao Processo de Inquérito n.º 3/2009, instaurado com o objectivo de apurar a veracidade da prática de determinados factos alegados contra o funcionário Manuel Aguiar Vasques, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas. Após análise do mesmo, bem como dos elementos constantes do respectivo processo e após efectuada votação em escrutínio secreto, foi deliberado por unanimidade aplicar a pena de repreensão escrita, de acordo com o proposto pelo respectivo instrutor. =====

===== **PROCESSO DE INQUÉRITO N.º 10/2008 (COLABORADOR DOMINGOS SILVA SOARES CALISTO) – RELATÓRIO FINAL (I/27172/2009):** Presente o relatório final relativo ao processo de inquérito, instaurado com o objectivo de apurar a veracidade da prática de determinados factos alegados contra o funcionário Domingos Silva Soares Calisto, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas. Face ao relatório apresentado consideraram que o comportamento assumido pelo colaborador foi grave e culposos, tendo o mesmo violado os deveres de Correção, obediência e Zelo (Este colaborador demonstrou designadamente, desconhecimento de normas essenciais reguladoras do serviço, da qual resultou prejuízos para o órgão ou serviço ou para terceiros; desobedeceu perante o público e em lugar aberto ao mesmo, às ordens superiores; não usou de correção para com os superiores hierárquicos e público, bem como pelo defeituoso cumprimento ou desconhecimento das disposições legais e regulamentares ou das ordens superiores, demonstrando falta de zelo pelo serviço), afectou a imagem deste Município e interesses do próprio serviço, sendo subsumível à previsão legal do art.2º, n.º 2; art.3º, n.º1, n.º2 (alíneas e, f) e h); n.º 7, n.º 8, n.º 10; art. 9º, n.º1 (alínea c) e n.º3; art. 10º, n.º3, n.º4; art. 11º, n.º1, 2, 3; art. 14º, n.º4; art. 17º (alínea d), g) art. 20º, art. 24º, n.º1, alínea g), art. 25º, art. 28º e art. 34º do Estatuto Disciplinar (Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro) e ser passível de ser punido com pena de suspensão. Assim, entenderam que lhe devia ser instaurado processo disciplinar e que a sua gravidade constitui fundamento para aplicação ao citado colaborador da pena de suspensão por vinte dias, suspensa pelo prazo de um ano. Após análise do mesmo e votação por escrutínio secreto, foi deliberado por unanimidade a instauração de processo disciplinar ao funcionário Domingos Silva Soares Calisto, nos termos do artigo 39º e seguintes do Estatuto Disciplinar, constituindo o presente processo, já a fase de instrução do processo disciplinar, nos termos do disposto no artigo 68º, n.º 4 do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas. =====

===== **RECONHECIMENTO COMO INDISPENSÁVEL A MANUTENÇÃO AO SERVIÇO PARA ALÉM DO HORÁRIO DE TRABALHO (I/26877/2009)**: Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: A Lei nº59/2008 de 11/9, ao abrigo do nº 1 do artigo 161º estabelece como limite de trabalho extraordinário: a) Cem horas de trabalho por ano; b) Duas horas por dia normal de trabalho; c) Um número de horas igual ao período normal de trabalho diário nos dias de descanso semanal, obrigatório ou complementar, e nos feriados; O nº 1 do artigo 131º, estipula, ainda, que a duração média de trabalhado semanal, incluindo trabalho extraordinário, não pode exceder 42 horas; Nos termos da alínea a) do nº2 do artigo 161º estes limites poderão ser ultrapassados desde que não impliquem uma remuneração por trabalho extraordinário superior a 60%, “Quando se trate de trabalhadores que ocupem postos de trabalho de Motoristas ou Telefonistas e de outros trabalhadores integrados nas carreiras de Assistente Operacional e de Assistente Técnico, cuja manutenção ao serviço para além do horário de trabalho seja fundamentadamente reconhecida como indispensável”; Nesta Câmara Municipal existem trabalhadores integrados em serviços que devido à sua especificidade, carácter transitório e excepcional, devem ser integrados neste regime, proponho: Reconhecer, com os fundamentos abaixo mencionados, como indispensável a manutenção ao serviço para além do horário de trabalho, ao abrigo da alínea a) do nº2 do artigo 161º da Lei nº 59/2008, de 11/9, aos seguintes trabalhadores: 1º - Serviço no Cemitério Municipal, pelo fundamento de ser um serviço aberto de Segunda-Feira a Sábado e com abertura e encerramento ao Domingo, na situação de férias ou outras ausências o que implica redução dos efectivos ao serviço: Manuel Dias da Silva; 2º - Serviço no Gabinete de Animação Sócio Cultural (Cine Teatro Caracas), pelo fundamento de ser um serviço que ao longo do ano pode pontualmente ter períodos de maior carga horária, de acordo com os eventos a realizar, não se justificando a admissão de mais trabalhadores (com efeitos a 1 de Março de 2009): Maria Eugénia Coutinho Ferreira e Rui da Mota Carvalho”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CARLOS MANUEL DE OLIVEIRA BASTOS FERREIRA (I/22697/2009)**: Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Em 4 de Abril de 1991, foi celebrado entre o Município de Oliveira de Azeméis e Carlos Manuel de Oliveira Bastos Ferreira, contrato de prestação de serviços, em regime de avença, o qual foi objecto de aditamentos, em 4 de Junho de 1992 e 22 de Dezembro de 2005, respectivamente; - Pelo n.º1 do art.º 94.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, aquando da sua eventual renovação ”os contratos de prestação de serviços estão sujeitos a reapreciação à luz do regime ora aprovado”; - A especificidade e natureza da referida prestação, nomeadamente criações conceptuais no domínio artístico (trabalhos gráficos, de pintura e outros), justificam a escolha efectuada, que só o contratado em causa pode executar; - Se mantém o interesse e fundamentos na citada

prestação de serviços, designadamente a execução e continuação de pinturas de embelezamento em Escolas, espaços de lazer, painéis em locais públicos, trabalhos gráficos e de restauro de quadros, que contribuem não só para a preservação e conservação do património cultural, mas também embelezam e dignificam este Município. Proponho: - A Renovação do contrato supra mencionado, nos termos, condições e fundamentos expostos, constantes do contrato; - Que se desenvolva o respectivo procedimento na Secção de Compras; - Que se proceda à respectiva publicitação para efeitos do art. 38º nº 1 al. c) da LVCR”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2009 (I/28211/2009)**: Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que na reunião de Câmara de 22 de Dezembro de 2008 e sessão de Assembleia Municipal de 29 de Dezembro de 2008, foi aprovado o mapa de pessoal para 2009; - Que com a presente alteração são **extintos 4 postos de trabalho** na área de “**Acção social**”, nomeadamente 2 Técnicos Superiores, 1 Assistente Técnico e 1 Assistente Operacional, tendo em consideração a continuidade de financiamento ao Serviço Itinerante de Atendimento na área da Família, assegurado desde 2005, pelo Projecto “SOLIS”- Programa PROGRIDE; - Que o mapa de pessoal compreende a **totalidade dos postos de trabalho necessários a desenvolver as actividades previstas no Plano de Actividades** que são caracterizadas em função das atribuições/competências ou actividades que o seu ocupante se destina a cumprir/executar, do cargo ou da carreira que lhe corresponda e ainda dentro de cada carreira/categoria a área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular – nos termos do art. 5º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro); - Que para o desenvolvimento das respectivas actividades, foi agora constatado que o organismo carece de: a) **Um trabalhador** para assegurar a **direcção do Gabinete de Protecção Civil** em correlação directa com o serviço de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, considerando a ligação intrínseca entre as duas áreas e consequentemente o aumento de eficácia/eficiência de actuação numa perspectiva de prevenção e actuação para eliminação/minimização de riscos, tanto no universo trabalhador/empregador como ao nível de população/município, b) **Um trabalhador** para assegurar a **direcção da Divisão de Recursos Humanos**, tendo em consideração a variedade de actividades envolvidas em matéria de gestão de recursos humanos e gestão por objectivos, bem como a aplicação dos novos requisitos legais exigíveis, nas várias vertentes desta área; c) **Um trabalhador** para assegurar a **direcção Divisão Desenvolvimento Económico**, tendo em consideração as várias actividades da mesma; d) **Um trabalhador** para assegurar a **direcção da Divisão de Obras por Administração Directa**, tendo em consideração a diversidade de serviços e recursos humanos envolvidos; e) **Um trabalhador** para apoio no atendimento e na concepção e desenvolvimento de sistemas de controlo de organização e gestão de tarefas de cobrança, bem como técnicas de planeamento de actividades com domínio das vertentes contabilísticas de natureza orçamental, patrimonial e de custos, visando o encerramento das contas e valores nos

postos de cobrança e apuramento de custos pelos centros de actividades no **Gabinete de atendimento ao Município**; f) **Um trabalhador** para executar funções de planeamento, organização e controle de trabalhos na área de “**Divisão de Contabilidade e Património**”; g) **Um trabalhador** com competência na área Técnica Superior de Gestão de forma a garantir o controlo de todas as operações inerentes à gestão Administrativa de Stocks do Município da “**Divisão de Compras e Aprovisionamento**”; h) **Um trabalhador** para executar funções de organização, planeamento e controle de trabalho, bem como análise de processos e circuitos de informação, tendo em vista, não só a sua racionalização e simplificação, mas também à adequação e conformidade com os processos definidos pelas Autoridades de Gestão e todos os Programas Operacionais que integram o QREN (Quadro de Referência Estratégico Nacional) no “**Departamento de Obras Municipais**”; i) **Um trabalhador** com carta de transportes colectivos devido ao aumento dos transportes escolares efectuados pelo Município e devido trabalhadores que se aposentaram; j) **Um trabalhador** para apoio administrativo no **Gabinete de Desmaterialização do Centro de Informática, Sistemas e Telecomunicações**, tendo em consideração aumento de volume de trabalho devido à implementação da Gestão Documental e Workflow na Câmara Municipal; l) **Dois Assistentes Técnicos, um Assistente Operacional e um Fiscal de Águas e Saneamento** para fazer face à eventualidade de, findo o período experimental não ocorrerem a reclassificação definitiva dos mesmos. - O enquadramento institucional e operacional da protecção civil no âmbito municipal e a necessidade de ser criado o posto de “**Comandante Operacional Municipal**”, em cumprimento do disposto no art. 13º da Lei n.º 65/2007 de 12 de Novembro; - Que “**Os mapas de pessoal são aprovados, mantidos e alterados pela entidade competente para a aprovação** da proposta de orçamento e tornados públicos por afixação no órgão ou serviço e inserção em página electrónica, assim devendo permanecer.” (n.º4 do art. 5º da Lei n.º12-A/2008, de 27 de Fevereiro); - Os princípios orientadores da gestão dos recursos humanos na Administração Pública, **proponho**: - A alteração do mapa de pessoal de 2009, nos termos expostos, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, bem como o anexo 2 com a descrição dos postos de trabalho; - Se remeta a mesma à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 4º e 5º (n.º1, 2, 3) da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugada com o art. 53º n.º2 alínea o) e art. 64º, n.º6 alínea a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. - Posteriormente, se torne público, por afixação no órgão ou serviço e inserção na página electrónica (art. 5º, n.º3 da LVCR)”. Quanto a esta alteração ao mapa de pessoal, o Vereador Dr. Manuel Alberto questionou se na autarquia não havia funcionários que enquadrassem o perfil necessário para ocupar o posto de Comandante Operacional Municipal, ao que o Senhor Presidente respondeu que para este posto vai ser nomeado o Chefe dos Bombeiros, em cumprimento do disposto no art.º 13º da Lei n.º 65/2007 de 12 de Novembro e que o vencimento vai ser compartilhado pelo Estado. Ainda o Vereador Dr. Manuel Alberto questionou o número de colaboradores que iriam ser admitidos e dentro dos postos que estavam a ser criados quais os que eram resultantes de reclassificações. A responsável pela Divisão dos Recursos Humanos Dra. Ana Lúcia disse que a criação de novos postos de trabalhos se deve ao

aumento do volume de trabalho devido à implementação da Gestão Documental, a necessidade de um trabalhador com carta de transportes colectivos e que outros casos se devam a reclassificações que não foram contemplados no mapa anteriormente aprovado. Disse ainda que algumas divisões necessitavam de um dirigente tendo em consideração as várias actividades das mesmas. O Vereador Dr. Manuel Alberto disse que o aumento de cargos de direcção implica um encargo muito maior para o Município, que neste momento está com dificuldades económicas, para além de que muitas vezes os dirigentes nomeados não são a melhor escolha dado que não têm competências, nem capacidades, para dirigir uma divisão, ao que o Vereador Dr. Albino Martins respondeu que há divisões que têm chefes que não são efectivos mas que na prática ocuparam o lugar de chefes e que durante dois ou três anos deram provas de boas práticas, mostraram competência, e que estão agora a ser recompensados. O Vereador Dr. Manuel Alberto disse que tinha sérias dúvidas, que admitia que num ou noutro caso fosse necessário, mas não na generalidade dos casos apresentados, pelo que o Partido Socialista se iria abster nesta matéria. Após análise do mesmo e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com quatro abstenções dos Vereadores do PS e três votos a favor dos Vereadores do PSD e Senhor Presidente, tendo este último usado do voto de qualidade, aprovar a proposta apresentada. =====

===== CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES =====

===== RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DA ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA, COM VISTA À REALIZAÇÃO DO EVENTO “QUEIMA DAS FITAS”, BEM COMO CONVALIDAÇÃO DE TODOS OS ACTOS ENTRETANTO PRATICADOS (I/25898/2009): Do Vereador Dr. António Rosa, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta que: - Em 23 de Março de 2009, foi entre o Município de Oliveira de Azeméis e a Associação Académica da Escola Superior de Enfermagem da Cruz Vermelha Portuguesa, celebrado Protocolo tendo como objecto a colaboração com vista à realização do evento “Queima das Fitas”, proponho: A ratificação do referido protocolo, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, bem como de todos os actos entretanto praticados (pagamentos necessários em execução do mesmo), com efeitos às datas em que os mesmos respeitem ou foram praticados; Que o mesmo seja remetido à Assembleia Municipal, para os devidos efeitos”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== PROPOSTA DAS NORMAS DE FUNCIONAMENTO GERAL E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO CENTRO LÚDICO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS – APROVAÇÃO (I/25354/2009): Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a

seguinte proposta: “Considerando: - A proximidade da abertura ao público do Centro Lúdico de Oliveira de Azeméis; - A necessidade de dotar este equipamento de regras de funcionamento claras e adequadas à prestação de serviços eficazes e eficientes; - Os interesses dos utilizadores, do Município e dos meios humanos e materiais existentes, proponho: - A aprovação das Normas de Funcionamento Geral, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas; - A aprovação do seguinte horário de funcionamento público: 3ª / 4ª e 6ª feira - 11h00 - 13h00 / 14h00 - 19h00; 5ª feira 14h00 - 19h00; Sábado 10h00 - 13h00 / 14h00 - 18h00”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo-a à Assembleia Municipal para a competente aprovação. =====

===== **ACCÃO SOCIAL** =====

===== **PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/26425/2009)**: Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, em que da análise social dos requerimentos de apoio ao arrendamento, se verifica que reúnem os requisitos necessários para beneficiarem do apoio, propõe-se o seguinte: - Ao abrigo da Lei n. 169/99 de 18 de Setembro artigo 64 n.º 4.º alínea c) com a nova redacção introduzida pela 5 – A /2002 de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a atribuição de um apoio económico mensal com início no mês de Abril de 2009, em conformidade com a lista, documento este que fica arquivado e pasta anexa ao livro de actas”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROPOSTA DE CESSAÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/26456/2009)**: Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, relativa à cessação de apoios ao arrendamento ao abrigo do Regulamento Municipal, propõe-se: ao abrigo da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro artigo 64.º alínea c) com a nova redacção introduzida pela Lei 5 – A/2002 de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de apoio ao arrendamento, a cessação dos respectivos apoios em conformidade com as informações, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROPOSTA DE RENOVAÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/26448/2009)**: Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, relativa à renovação dos pedidos de apoio

ao arrendamento, se verifica que reúnem os requisitos necessários para beneficiarem do apoio, propõe-se o seguinte: - Ao abrigo da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro artigo 64 n.º 4.º alínea c) com a nova redacção introduzida pela 5-A /2002 de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de apoio ao arrendamento, a renovação com os respectivos reajustamentos em conformidade com a lista, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO** =====

===== **ALARGAMENTO ANUAL DE HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL “5 À SEC” (I/25177/2009)**: Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços datado de 21 de Maio de 2004, com as alterações introduzidas e publicadas em Boletim Municipal n.º 42 de 30/05/2008, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; - O presente requerimento refere-se a um pedido de alargamento anual de horário, do estabelecimento denominado “5 À SEC” sito na Praceta União Desportiva Oliveirense, Loja 2/3, freguesia de Oliveira de Azeméis, o qual tem como actividade principal Lavandaria, para a prática do horário das 09.00H até às 22.00H durante todos os dias da semana e fim-de-semana. - O processo encontra-se instruído com a documentação exigida no artigo 13.º do Regulamento de Mapas de Horário. - Não existe qualquer tipo de denúncia relativamente a ruídos do referido estabelecimento. Pelo exposto, submeta-se a presente situação à Câmara Municipal para decisão do pedido supra-referido”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, deferindo o pedido. =====

===== **AUTORIZAÇÃO DE CEDÊNCIA DA CONCESSÃO DE LOCAL DE VENDA DE ARMANDO MARQUES DA CUNHA (I/27039/2009)**: Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A solicitação de Cedência de Concessão de Armando Marques da Cunha, operador do Mercado Municipal, com o cartão n.º100, ocupante ao sábado e à quarta-feira, do local de venda constituído pelo lugar B61, com uma área total de 10 m2, destinados à venda de tecidos e vestuário e titular do alvará de concessão com o registo 116/04, a Fábio Ressurreição Coelho; - Que pretende desistir da sua actividade, entregando para tal uma declaração médica onde é referido que se encontra incapaz de desempenhar as suas funções por motivo de esgotamento físico. - A informação emitida pelo Gabinete Jurídico, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas; - Processo associado n.º PI/4760/2009, proponho que seja autorizada a cessão do local de venda B61 a Fábio Ressurreição Coelho nos termos e para os efeitos dos art. 46.º e seguintes do

Regulamento do Mercado Municipal”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE PÃO DE UL (APPUL) – APROVAÇÃO (I/26883/2009): *Do Vereador Dr. António Rosa, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: 1) Se pretende potenciar o desenvolvimento do Parque Temático Molinológico contribuindo para revitalizar o relacionamento dos moinhos com os rios e paisagens envolventes, através de acções e projectos que envolvam os diversos agentes, entidades públicas e privadas, empresariais e de carácter social, nomeadamente nos domínios do património cultural, natural e arqueológico, do desporto, do lazer e do turismo, da animação urbana e rural, da divulgação e do marketing; 2) São competência dos Órgãos Municipais no domínio do apoio ao desenvolvimento local promover e apoiar o desenvolvimento das actividades artesanais e das manifestações etnográficas de interesse local e criar e participar em associações para o desenvolvimento rural (art. 13.º alínea n) e 28.º n.º 1 alíneas h) e i) da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro); 3) Compete à Câmara Municipal, no que respeita às suas relações com outros Órgãos Autárquicos, apresentar à Assembleia Municipal, propostas e pedidos de autorização em relação às matérias constantes dos n.º 2 a 4 do art. 53.º (art. 64.º n.º 6 alínea a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e posteriores alterações); 4) Compete à Assembleia Municipal, em matéria regulamentar e de organização e funcionamento, sob proposta da Câmara, autorizar o município, nos termos da lei a integrar-se em associações e federações de municípios a associar-se com outras entidades públicas, privadas ou cooperativas e a criar ou participar em empresas privadas de âmbito municipal que prossigam fins de reconhecido interesse municipal local e se contenham dentro das atribuições cometidas aos municípios, em quaisquer dos casos fixando as condições gerais dessa participação (art. 53.º n.º 2 alínea m) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e posteriores alterações); 5) Compete à Câmara Municipal, no âmbito do planeamento e desenvolvimento, promover e apoiar o desenvolvimento de actividades artesanais, de manifestações etnográficas e a realização de eventos relacionados com a actividade económica de interesse social (art. 64.º n.º 2 alínea l) da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e posteriores alterações), proponho: 1) Nos termos e para os efeitos dos art. 64.º n.º 6 alínea a) e art. 53.º n.º 2 alínea m), propor à Assembleia Municipal, que esta autorize o Município a associar-se com a APPUL - Associação de Produtores de Pão de Ul, nos termos e para os efeitos fixados no Protocolo de Colaboração, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas; 2) A aprovação do presente protocolo nos termos e para os efeitos do art. 67.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e posteriores alterações”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== RATIFICAÇÃO DE PROTOCOLO DE PARCERIA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO, CARLOS ALEGRIA E FERNANDO RIBEIRO (I/23569/2009): *Pelo Senhor*

Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que em reunião do Executivo Camarário de 29 de Abril de 2008, foi deliberada a constituição de uma parceria entre o Município e os proprietários supracitados, a qual vai ser formalizada mediante celebração de escritura de cedência do direito de superfície dos prédios; - Que na reunião de Câmara de 27 de Janeiro de 2009, foi aprovado o projecto de execução de “Qualificação e Valorização da Zona Ribeirinha do Rio Caima”; - O interesse manifestado pelo Professor Doutor Carlos Manuel do Amaral Alegria, gerente da Domótica Imobiliária, Lda. e pelo Senhor Engenheiro Fernando Ferreira Ribeiro, na qualidade de proprietários de cerca de 20 hectares junto das margens do Rio Caima, na freguesia de Palmaz, de forma a qualificar e valorizar as margens do referido rio, recriando o ambiente e vivências passadas; - A possibilidade de concretização deste projecto, mediante apresentação de candidatura ao Programa Operacional Regional do Norte 2007/2013, ao seu Eixo Prioritário III – Valorização e Qualificação Ambiental e Territorial, no domínio da “Gestão Activa de Espaços Protegidos”, através do Concurso GAEP/01/2008; - Que em 11 de Fevereiro de 2009, foi entre o Município de Oliveira de Azeméis e a Área Metropolitana do Porto, assinado Protocolo de colaboração para integração do Município no projecto “Rede de Parques Metropolitanos”; - Que em 16 de Março de 2009, foi celebrado Protocolo de Parceria entre o Município e os identificados privados com o objecto de definição dos princípios gerais e termos de cooperação das entidades parceiras, com vista à execução do Projecto de Qualificação e Valorização da zona ribeirinha do Rio Caima, nos termos em que vier a ser aprovada a candidatura, bem como a fixação das respectivas responsabilidades e o compromisso de cada parceiro, com os objectivos e metas a atingir, proponho: - A ratificação do referido protocolo, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, ao abrigo do disposto na alínea m) do n.º2, alínea b) do n.º4 do art.º 64º e n.º 3 do artigo 68º, da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro; - Que o mesmo seja remetido à Assembleia Municipal, para os devidos efeitos”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES** =====

===== **HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA LICENÇA DE TÁXI PARA A FREGUESIA DE S. ROQUE (I/27314/2009):** *Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “ “Considerando: - Que de acordo com a acta n.º 3 do júri do concurso, não se justifica a realização da audiência dos interessados, uma vez que só foi apresentada uma candidatura, e todos os elementos constantes conduzem a uma decisão favorável ao interessado, proponho que a Câmara Municipal delibere ao abrigo do art.º 30 do Regulamento do Transporte Público em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros - Transporte Táxi: 1. Homologar as actas n.º 2 e 3 - Relatório Final (documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas, elaborado pelo júri do concurso,*

para a atribuição de uma licença de Táxi, em regime de estacionamento fixo, para a localidade de S. Roque, à única concorrente que apresentou a respectiva candidatura, conforme as actas mencionadas”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **FINANÇAS E CONTABILIDADE** =====

===== **VALIDAÇÃO DE JUSTIFICATIVOS (I/26610/2009)**: Do Vereador Dr. António Rosa, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando: - A deliberação 16/12/2008, em que se define que o “reconhecimento dos valores atribuídos às respectivas entidades, apenas sejam reconhecidos como dívida para a Autarquia, no momento em que por deliberação expressa do órgão executivo, e caso a caso, este valide os documentos justificativos com montantes totais ou parciais e o correspondente nível de execução do investimento”; Assim apresentam-se as seguintes situações: **Obra Missionária Acção Social** - Foi aprovado na Reunião do Executivo a 19/06/2001 a concessão de um subsídio de 5.000.000\$00 correspondendo a €24.939,89 para apoio na construção do Lar de 3ª Idade. A OMAS pelo seu ofício de 15/01/2009, nossa referência E/2021/2009, enviam os justificativos no valor total de €61.013,62, que se enquadram na finalidade do objectivo para o qual foi atribuído, conforme descrição nas facturas. **Hospital Distrital Oliveira de Azeméis** - Em Sessão da Reunião do Executivo a 13/07/2004, sob a proposta nº18/2004, foi a mesma aprovada uma comparticipação no valor de €25.000,00 para aquisição de um novo elevador. O Hospital S. Miguel pelo seu ofício ref.881 de 16/01/2009, nossa referência E/2250/2009, enviam os justificativos no valor total de €75.656, que se enquadra na finalidade do objectivo para o qual foi atribuído, conforme descrição nas facturas. **Associação Columbófila de Vila Chã S. Roque** - Foi aprovado na Reunião do Executivo a 08/07/2003 a concessão de um subsidio de €1.000,00 para apoio nas obras da sede da referida. Os justificativos no valor total de €1.890,40, enquadram-se na finalidade do objectivo para o qual foi atribuído, conforme descrição constante nas facturas. **Junta de Freguesia de Carregosa** - Foi aprovado na Reunião do Executivo a 29/04/2008 a concessão de um subsidio de €9.975,96 para apoio na aquisição de terrenos para alargamento das infra-estruturas desportivas da freguesia. Foi apresentado a cópia de escritura a favor da Freguesia de Carregosa no valor de 2.440,00€ e dois contratos de Promessa de Compra e Venda a favor da referida Freguesia, no valor de 3.000,00 e 5.000,00, totalizando para o efeito 10.440,00€, enquadram-se na finalidade do objectivo para o qual foi atribuído, conforme descrição nos referidos documentos. **Fundação Condessa Penha Longa** - Foi aprovado na Reunião do Executivo a 16/04/2002 a concessão de um subsídio de €9.976 para apoio na renovação dos parques infantis da instituição. Os justificativos no valor total de €51.332,76, enquadram-se na finalidade do objectivo para o qual foi atribuído, conforme descrição constante nas facturas. **Centro Social Cultural e Recreativo de Pindelo** - Foi aprovado na Reunião do Executivo a 07/08/2007 a concessão de um subsídio de €13.794,00 para apoio no projecto de Creche e SAD da Instituição. O justificativo

apresentado no valor de 4.104,00€ enquadram-se na finalidade do objectivo para o qual foi atribuído, conforme descrição constante na factura. **Sociedade Musical Harmonia Pinheirense** - Foi aprovado na Reunião do Executivo a 07/08/2007 a concessão de um subsídio de até €6.000,00 correspondendo a uma participação de 30% na aquisição de Instrumentos. O justificativo apresentado no valor de 6.030,00€ enquadram-se na finalidade do objectivo para o qual foi atribuído, correspondendo 30% a um valor de 1.809,00€. **Associação de Pais e Encarregados de Educação do 1º Ciclo da Escola de Faria de Cima** - Foi aprovado na Reunião do Executivo a 06/11/2001 a concessão de um subsídio de €901.56 para a reparação do soalho da escola Primária de Faria de Cima. O justificativo apresentado no valor de 572,35€ enquadram-se na finalidade do objectivo para o qual foi atribuído, conforme descrição da factura. **Associação Cultural e Recreativa Festas da Amizade** - Foi aprovado na Reunião do Executivo a 08/07/2003 a concessão de um subsídio de €5.000, para a aquisição de um terreno. O justificativo apresentado no valor de 15.000€ enquadram-se na finalidade do objectivo para o qual foi atribuído, conforme cópia da escritura de Compra e Venda a favor da referida Associação. **Comossela – Comissão de Melhoramentos de Ossela** - Foi assinado o Protocolo de Colaboração registado com o nº28/2007, para a concessão de uma participação Financeira no valor de €126.919,40 no âmbito do projecto Pares. Os justificativos apresentados no valor de 37.014,35€ enquadram-se na finalidade do objectivo para o qual foi atribuído, conforme descrição das facturas a correspondendo 20% a um valor de 7.402,87€. **Centro Social Dr.ª Leonilda Aurora da Silva Matos** - Foi assinado o Protocolo de Colaboração registado com o nº26/2007, para a concessão de uma participação Financeira no valor de €23.185,80 no âmbito do projecto Pares, para apoio na construção da Creche. Os justificativos apresentados no valor de 126.141,41€ enquadram-se na finalidade do objectivo para o qual foi atribuído, conforme descrição das facturas, correspondendo 20% a um valor de 25.228,28€. **Centro Social Dr.ª Leonilda Aurora da Silva Matos** - Foi assinado o Protocolo de Colaboração registado com o nº27/2007, para a concessão de uma participação Financeira no valor de €262.547,80 no âmbito do projecto Pares, para apoio na construção do Lar de Idosos. Os justificativos apresentados no valor de 96.715,37€ enquadram-se na finalidade do objectivo para o qual foi atribuído, conforme descrição das facturas, correspondendo 20% a um valor de 19.343,07€, assim proponho: 1. Que se aceite e valide os justificativos apresentados, conforme discriminado:

<i>Entidade</i>	<i>Objecto</i>	<i>Valor atribuído</i>	<i>Valor dos justificativos apresentados</i>	<i>Valor a pagar</i>
Obra Missionária de Acção Social	Obras Lar 3ªIdade	€ 24.939,89	€ 61.013,63	€ 24.939,89
Hospital Oliveira de Azeméis	Instalação de Elevador	€ 25.000,00	€ 75.565,00	€ 25.000,00
Associação Columbófila S. Roque	Apoio Obras na Sede	€ 1.000,00	€ 1.890,45	€ 1.000,00

Freguesia de Carregosa	Protocolo Campo Desportivo	€ 9.975,96	€ 10.440,00	€ 9.975,96
Fundação Condessa Penha Longa	Renovação Parq.Infantis	€ 9.976,00	€ 15.400,76	€ 9.976,00
Centro Social Cultural e Recreativo de Pindelo	Projecto de Creche e SAD	€ 13.794,00	€ 10.440,00	€ 2.928,20
Sociedade Musical Harmonia Pinheirense	Instrumentos 2004	€ 6.000,00	€ 6.030,00	€ 1.809,00
Associação de Pais Faria de Cima	Reparação do Soalho	€ 901,55	€ 572,30	€ 572,30
Associação Cultural Festas da Amizade	Apoio Aq. De Terreno	€ 5.000,00	€ 15.000,00	€ 5.000,00
Comossela	Centro Comunitário - Prg. Pares	€ 126.919,40	€ 37.014,35	€ 7.402,87
Centro Social Dr.ª Leonilda S. Matos	Const. Creche - Prog. Pares	€ 23.185,80	€ 126.141,41	€ 23.228,28
Centro Social Dr.ª Leonilda S. Matos	Const. Lar de Idosos - Prog. Pares	€ 262.547,80	€ 96.715,37	€ 19.343,07

2. *Que se reconheça a respectiva atribuição e assunção efectiva do encargo, devendo-se por esse facto proceder-se aos respectivos pagamentos”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **REEMBOLSO DE SERVIÇOS DE VIATURA – CISTERNA DE ESGOTOS SANITÁRIOS – RESTAURANTE POUSO ALTO (I/25056/2009)**; Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando que: - O seguinte serviço de viatura - cisterna de esgotos sanitários não foi possível efectuar devido a ter gorduras nas fossas e na ETAR não haver autorização para a descarga com gorduras (E/10443/2009 - RESTAURANTE POUSO ALTO), proponho: - O reembolso ao munícipe em causa no valor de € 39,02 (trinta e nove euros e dois cêntimos). Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **REEMBOLSO DE SERVIÇOS DE VIATURA – CISTERNA DE ESGOTOS SANITÁRIOS – RESTAURANTE POUSO ALTO (I/26435/2009)**; Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - O seguinte serviço de viatura - cisterna de esgotos sanitários não foi possível efectuar devido a ter gorduras nas fossas e na ETAR não haver autorização para a descarga com gorduras (E/12130/2009 - RESTAURANTE POUSO ALTO), proponho: - O reembolso ao munícipe em causa no valor de € 39,01 (trinta e nove euros e um cêntimo). Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PAGAMENTO DA QUOTA ANUAL À ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DAS TERRAS DE SANTA MARIA (I/26231/2009)**; Do

Vereador Dr. António Rosa, foi apresentada a seguinte proposta: “Na sequência da constituição da Associação de Desenvolvimento Rural das Terras de Santa Maria, na qual a Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis é sócia fundadora, e no seguimento da Reunião de Assembleia Geral de 14 de Janeiro de 2009 na qual ficaram estabelecidos os valores de jóia e quotas dos sócios, venho propor a deliberação do pagamento da quota anual respectiva à Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis na qualidade de sócio-fundador, no valor de duzentos euros (€200,00)”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **AUTORIZAÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE TERRAS DE SANTA MARIA (I/26873/2009):** Do Vereador Dr. António Rosa, foi apresentada a seguinte proposta: “De acordo com o deliberado na reunião do Executivo Municipal de 31/8/2007, submeto a aprovação a comparticipação nas despesas da Associação de Municípios de Terras de Santa Maria, evidenciadas nas seguintes facturas e notas de crédito: Nota Crédito nº 9/2008 - € 6.232,62 (seis mil duzentos e trinta e dois euros e sessenta e dois cêntimos); Factura nº 109/2008 - € 2.540,00 (dois mil quinhentos e quarenta euros); Factura nº 110/2008 - € 10,00 (dez euros); Factura nº 126/2008 - € 3.590,00 (três mil quinhentos e noventa euros); Factura nº 127/2008 - € 720,00 (setecentos e vinte euros); Factura nº 134/2008 - 319,17 €; Factura nº 141/2008 - € 4.100,00 (quatro mil e cem euros); Factura nº 146/2008 - € 11.623,93 (onze mil seiscentos e vinte e três euros e noventa e três cêntimos); Factura nº 151/2008 - € 1.563,26 (mil quinhentos e sessenta e três euros e vinte e seis cêntimos); Factura nº 156/2008 - € 26.670,63 (vinte e seis mil seiscentos e setenta euros e sessenta e três cêntimos); Factura nº 163/2008 - € 3.490,00 (três mil quatrocentos e noventa euros); Factura nº 168/2008 - € 1.200,16 (mil e duzentos euros e dezasseis cêntimos); Factura nº 173/2008 - € 44,98 (quarenta e quatro euros e noventa e oito cêntimos); Factura nº 2/2009 - € 1.013,25 (mil e treze euros e vinte e cinco cêntimos); Factura nº 5/2009 - € 24.919,72 (vinte e quatro mil novecentos e dezanove euros e setenta e dois cêntimos); Factura nº 9/2009 - € 4.120,00 (quatro mil cento e vinte euros); Factura nº 14/2009 - € 1.937,11 (mil novecentos e trinta e sete euros e onze cêntimos); Factura nº 19/2009 - € 27,70 (vinte e sete euros e setenta cêntimos); Factura nº 24/2009 - € 12.193,76 (doze mil cento e noventa e três euros e setenta e seis cêntimos); Factura nº 28/2009 - € 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta euros); Factura nº 33/2009 - € 1.287,76 (mil duzentos e oitenta e sete euros e setenta e seis cêntimos)”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PATRIMÓNIO** =====

===== **ACEITAÇÃO DE DOAÇÕES DE EQUIPAMENTO (I/26997/2009):** Do Vereador Dr. António Rosa, foi apresentada a seguinte proposta: “Para efeitos do previsto na

alínea h), do nº1 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho que sejam aceites as doações a benefício do inventário, constantes da listagem que se dá aqui como transcrita, ficando arquivada em pasta anexa ao livro de actas.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE AQUISIÇÃO DA PARCELA 06 – TROÇO 02 (VIAS ESTRUTURANTES DA CIDADE), DE 13 DE JANEIRO DE 2009**

(I/27187/2009): Do Vereador Dr. António Rosa, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Em reunião de Câmara de 7 de Janeiro de 2005, foi deliberado adquirir a parcela -Troço 2, Vias Estruturantes da cidade, sita entre a Rua dos Bombeiros Voluntários e a Rua Soares de Basto, em Oliveira de Azeméis; - Não obstante, ter sido em 4 de Novembro de 2008, deliberado revogar a citada deliberação (por “alteração dos pressupostos que fundamentaram aquela deliberação, já que o novo Plano de Urbanização prevê uma solução diferente; o lapso de tempo entretanto decorrido e que já não é líquido que os proprietários mantenham a mesma intenção”) foi em 13 de Janeiro de 2009, por lapso, novamente deliberado adquirir a mesma; - Compulsado o processo, constata-se que ainda se mantêm os pressupostos que fundamentaram a revogação da deliberação, proponho que a Câmara Municipal delibere Revogar a deliberação atrás citada de 13 de Janeiro de 2009, nos termos e fundamentos expostos”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== Ausentou-se o Vereador Dr. Ricardo Tavares. =====

===== **VIAS ESTRUTURANTES DA CIDADE – AQUISIÇÃO DA PARCELA N.º 04 – REVOGAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DE 13.01.2009 E 27.01.200 (I/27630/2009):**

Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Face ao parecer jurídico, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, e nos termos dele constantes, submete-se para apreciação com vista à sua aprovação as seguintes propostas: 1. Revogação das deliberações de 13.Janeiro.2009 e 27.Janeiro.2009, no que concerne à aquisição da parcela n.º 4 para construção das Vias Estruturantes da Cidade; 2. Aprovação da aquisição da referida parcela pelo valor de € 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil euros)”. O Vereador Dr. Manuel Alberto disse que mantinham a posição anteriormente assumida, que o terreno não deveria ser adquirido por aquele valor quando há duas avaliações feitas por menos de metade desse valor. Por outro lado, acrescentou ainda que os vereadores do Partido Socialista não entendiam o porquê deste parecer jurídico porque, como já havia referido, na reunião de 27 de Janeiro de 2009 tinha ficado claro para todos a aprovação da aquisição da parcela por maioria com os votos favoráveis dos elementos do executivo eleitos pelo PSD, excepto do Dr. Ricardo Tavares, e com o voto de qualidade do Senhor Presidente. Finalmente, o mesmo vereador

suscitou de novo as suas reservas quanto à possibilidade de o Senhor Presidente se encontrar legalmente impedido de votar este ponto, pelas razões já invocadas na reunião em que foi aprovada a referida aquisição. O Senhor Presidente disse que se iria retirar da sala, tendo o Senhor Vice-Presidente Dr. Albino Martins continuado os trabalhos. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado: 1- Revogar por unanimidade as deliberações de 13/01/2009 e 27/01/2009, no que concerne à aquisição da parcela n.º 4 para construção das Vias Estruturantes da Cidade; 2- Rejeitar por maioria, com quatro votos contra dos Vereadores do PS e dois a favor dos Vereadores do PSD Dr. Albino Martins e Dra. Gracinda Leal, a aquisição da referida parcela pelo valor de €350.000,00 (trezentos e cinquenta mil euros). ===

===== **O Senhor Presidente e o Vereador Dr. Ricardo Tavares entraram.** =====

===== O Senhor Presidente retomou a condução dos trabalhos. =====

===== **ESTUDO DO TRÁFEGO VIÁRIO PEDONAL DA CIDADE – NÓ DA CHURRASQUEIRA (I/27597/2009):** Do Vereador Dr. António Rosa, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Em reunião de Câmara de 27 de Janeiro de 2009, se aprovou a resolução de expropriação da designada parcela ”A”, propriedade de ”Junbel Imobiliária, Lda.”, com dois arrendatários, sendo um a ”Churrasqueira Africana”, de António Helder Graça Correia e outro o “Café Batista”, de Joaquim Batista da Silva; - A aquisição dessas parcelas é indispensável à execução do aludido estudo; - A Câmara Municipal diligenciou entretanto contactos com os proprietários e os arrendatários, com vista à aquisição da propriedade e indemnização dos inquilinos; - A deliberação de resolução de expropriação foi antecedida de avaliação pela firma “FMS”, que indicou como valor de indemnização ao arrendatário da ”Churrasqueira”, a quantia de €15.557,42 (quinze mil quinhentos e cinquenta e sete mil e quarenta e dois cêntimos); - O inquilino já transmitiu à Câmara Municipal, a sua disponibilidade para aceitar a indemnização do direito do arrendamento, por este valor; - Por sua vez, a proprietária “Junbel, Imobiliária, Lda.”, como contrapartida pela cedência da parcela de terreno necessária à execução do nó, pretende que a Câmara Municipal indemne os inquilinos e lhe permita construção na parcela sobrance; - A via de aquisição do direito privado e a indemnização dos inquilinos, também pela via do direito privado, além de legal, constitui meio de que possibilita a disponibilização do terreno para a construção do nó, de imediato, dado que, o prosseguimento do processo expropriativo com eventual despejo dos inquilinos, constitui um processo muito moroso e até mais dispendioso; proponho: - Se proceda à aquisição da citada parcela do prédio inscrito na matriz urbana sob o art. 1121 (necessária à execução do nó e identificada na Informação Técnica anexa à supra citada deliberação), nos termos pretendidos pelo proprietário, incumbindo-se o Senhor Presidente da Câmara da celebração do correspondente contrato; - Se indemne pelo direito ao arrendamento, o arrendatário da “Churrasqueira Africana”, mediante o pagamento da quantia de €15.557,42 (quinze mil

quinientos e cinquenta e sete mil e quarenta e dois cêntimos)”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com quatro abstenções dos Vereadores do PS e três votos a favor dos Vereadores do PSD e Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **JUNTAS DE FREGUESIA** =====

===== **PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR COM A FREGUESIA DE MACIEIRA DE SARNES – APROVAÇÃO (I/23070/2009):** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Os princípios gerais de descentralização de poderes, e da cooperação instituída com as Juntas de Freguesia, com o objectivo da melhor e mais rápida satisfação dos interesses das populações; - Que a delegação de competências deve ser acompanhada dos meios necessários ao seu adequado exercício, num quadro de exigente utilização de recursos financeiros, para um maior rigor e eficácia na sua gestão de forma a ser dado cumprimento integral aos princípios gerais de boa conservação e manutenção das ruas, proponho: A aprovação da minuta do protocolo, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, a celebrar com a Freguesia de Macieira de Sarnes e se remeta à Assembleia Municipal para efeitos do estabelecido na alínea s) nº 2 do artigo nº 53º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR COM A FREGUESIA DE TRAVANCA – APROVAÇÃO (I/22390/2009):** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Os princípios gerais de descentralização de poderes, e da cooperação instituída com as Juntas de Freguesia, com o objectivo da melhor e mais rápida satisfação dos interesses das populações; - Que a delegação de competências deve ser acompanhada dos meios necessários ao seu adequado exercício, num quadro de exigente utilização de recursos financeiros, para um maior rigor e eficácia na sua gestão de forma a ser dado cumprimento integral aos princípios gerais de boa conservação e manutenção das ruas, proponho: A aprovação da minuta do protocolo, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, a celebrar com a Freguesia de Travanca e se remeta à Assembleia Municipal para efeitos do estabelecido na alínea s) nº 2 do artigo nº 53º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A FREGUESIA DE CESAR – APROVAÇÃO (I/14066/2009):** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi

apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Compete aos Órgãos Administrativos prosseguir o interesse público, no respeito pelos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos; - A descentralização administrativa assegura e prossegue com maior racionalidade, eficácia e eficiência os interesses dos cidadãos; - As Juntas de Freguesia dispõem de atribuições e competências próprias de gestão e realização de investimentos em vários domínios, para fins públicos; - A competência atribuída à Câmara Municipal no que respeita às suas relações com outros Órgãos Autárquicos, assim, proponho: - A aprovação da minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar com a Freguesia de Cesar, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, o qual tem por objecto definir os termos da colaboração entre os Outorgantes, com vista à construção do Parque de Estacionamento do Centro Cívico, da freguesia de Cesar; - Se submeta a presente proposta à Assembleia Municipal para efeitos do determinado na alínea m) nº 2 do art. 53º do mesmo diploma”. O Vereador Dr. Manuel Alberto disse que se iria abster nesta matéria apesar de reconhecer que esta obra era também importante para a freguesia, tinha dúvidas quanto à sua prioridade em relação a muitas outras carências da freguesia, para além de que o seu valor seria exagerado, quando comparado com as verbas que este executivo tem atribuído a outras freguesias de igual ou até maior dimensão. Isto é, temos um discurso de falta de verbas para uns e somos beneméritos para com outros. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com três abstenções dos Vereadores do PS, um voto a favor do Vereador do PS Sr. Samuel Silva, três votos a favor do Vereadores do PSD e Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada. ===

===== **PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO DO CAMINHO RURAL DAS LAVOEIRAS – FREGUESIA DE FAJÕES (I/27315/2009):**

Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Em reunião de Câmara Municipal de 04.11.2003 e sessão da Assembleia Municipal de 29.12.2003, foi aprovada uma proposta de reconhecimento de interesse público do Caminho Agrícola das Lavoeiras, também conhecido por Caminho Rural das Lavouras, da freguesia de Fajões. Nessa sequência e considerando o pedido efectuado agora pela Junta de Freguesia, no sentido da alteração da designação do mesmo para **Caminho Rural das Lavoeiras**, conforme razões expostas, e considerando a inexistência de alterações de enquadramento no que respeita aos instrumentos de gestão urbanística em vigor, nem ao quadro legal aplicável, reunindo a mesma as condições legais para que seja aprovada, proponho: A aprovação da referida alteração conforme solicitado agora pela autarquia em causa, remetendo a mesma posteriormente à Assembleia Municipal para os devidos efeitos”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADAS** =====

===== **EMPREITADA DE “AUDITÓRIO DE CUCUJÃES” – RECEPCÃO DEFINITIVA DA OBRA (I/26946/2009):** *Presente o auto de vistoria para recepção definitiva e o auto de recepção definitiva da empreitada referida em epígrafe, adjudicada à firma “Manuel Francisco de Almeida, S.A.”, conforme disposto no artigo 227º do Decreto-Lei 59/99, de 02 de Março, em que se constata que depois de percorrida toda a extensão da obra, e de se haver constatado a correcta execução dos trabalhos, foram considerados em condições de ser feita a sua recepção definitiva. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-los, recebendo-se a obra definitivamente.* =====

===== **EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO MUNICIPAL” – AUTO N.º 7 TC (I/27199/2009):** *Relativo à empreitada em título, adjudicada à firma “Edimarco - Construções, Lda.”, foi presente para aprovação o auto de trabalhos contratuais n.º 7, no valor de € 76.017,80 (setenta e seis mil e dezassete euros e oitenta centimos), ao qual acresce o IVA. Após análise do mesmo e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-lo, autorizando assim o seu pagamento.* =====

===== **EMPREITADA DE “ARRANJO URBANÍSTICO DO LARGO DO GEMINI” – AUTO N.º 2 TME (I/27204/2009):** *Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o documento com a referência E/5809/2009) e respectivos documentos relacionados, proponho a aprovação pelo Executivo Municipal do auto de medição n.º 2-TMe referente a trabalhos a menos, com o valor de € 45.620,91 (quarenta e cinco mil seiscientos e vinte euros e noventa e um centimos), e respectivo mapa de autos, sendo o valor do arredondamento constante no auto de -€0,34 (menos trinta e quatro centimos) e não de -€0,30 (menos trinta centimos)”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.* =====

===== **EMPREITADA DE “CENTRO ESCOLAR DE AZAGÃES – CARREGOSA” – APROVAÇÃO DO NOVO DIRECTOR TÉCNICO DA EMPREITADA E DO NOVO REPRESENTANTE PERMANENTE DO EMPREITEIRO DA OBRA (I/27205/2009):** *Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, e sobre a empreitada em epígrafe, foi apresentada uma proposta com a designação do responsável pela Direcção Técnica da Obra e responsável pela Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho a Eng.ª Paula Oliveira e Representante Permanente em Obra o Encarregado Luís Pinto. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.* =====

===== **EMPREITADA DE “CENTRO ESCOLAR DE AZAGÃES – CARREGOSA” – AUTO N.º 19 TC E REVISÃO DE PRECOS N.º 5 (I/27191/2009):** *Relativo à empreitada em título, adjudicada à firma “CONDOP – Construção e Obras Públicas, S.A”, foi presente para aprovação o auto de trabalhos contratuais n.º 19, no valor de € 12.437,74 (doze mil quatrocentos e*

trinta e sete euros e setenta e quatro cêntimos) ao qual acresce o IVA. Ainda referente à mesma empreitada, foi presente a revisão de preços n.º 5, no valor de € 1.549,10 (mil quinhentos e quarenta e nove euros e dez cêntimos) ao qual acresce o IVA. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-los, autorizando assim o seu pagamento. =====

===== **OUTROS** =====

===== **ADESÃO DO MUNICÍPIO À AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS (ADDICT) – APROVAÇÃO (I/23581/2009)**: Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O convite endereçado à Câmara Municipal para se associar à recém-criada Agência para o Desenvolvimento das Indústrias Criativas - ADDICT; - O facto de que a ADDICT é o resultado directo do repto lançado pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte que preconiza três constatações chave sobre a situação socioeconómica regional, nomeadamente: 1. Necessidade de encontrar novos sectores de actividade, mais inovadores e com maior capacidade de servir de interface entre o meio académico e científico e o meio empresarial; 2. Existência de uma rede de universidades e estabelecimentos de ensino politécnico que criam uma população com apetência para serem dinamizadores de indústrias da criatividade e que muitas vezes se perdem, por falta de enquadramento estratégico e também pela inexistência de ofertas de espaços de instalação; 3. Existência de um propósito de requalificação, de revitalização e até de regeneração urbana nas cidades da Região Norte. - A informação interna referência I/18698/2009, proponho: - Que se aprove o interesse na presença/adesão do Município de Oliveira de Azeméis numa estrutura com impactos no contexto social, cultural e económico da Região Norte como é a ADDICT, de acordo com as condições abaixo apresentadas: Pagamento do Valor da Jóia - € 1.000,00 (mil euros); Pagamento do Valor da Quota 2009 - € 750,00 (setecentos e cinquenta euros) (valor a contar da data de aceitação da adesão (Abril) até ao final do ano de 2009)”. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo-a à Assembleia Municipal para a competente autorização. =====

===== **OBRAS PARTICULARES** =====

===== **Pedido de isenção de pagamento de taxas:** =====

===== **PROCESSO N.º 2634/07 – CENTRO SOCIAL CULTURAL E RECREATIVO DE PINDELO (I/23759/2009)**: Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Á reunião de Câmara para aprovação do pedido de isenção de pagamento de taxas referente ao processo n.º 2634/97, para a construção de Equipamento Social (PARES). Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta

apresentada, ou seja, isentar o Centro Social, Cultural e Recreativo de Pindelo do pagamento de todas as taxas inerente a este processo. =====

===== **PROCESSO Nº 2375/06 – DURVALINO PEREIRA CONCEIÇÃO & SILVA, CONSTRUTORES CIVIS LDA. (I/27415/2009)**: Após análise da proposta apresentada, foi deliberado por unanimidade solicitar parecer jurídico para a viabilidade do pedido do requerente. =====

===== ***Porque não constavam da Ordem de Trabalhos foram de seguida analisados e votados ao abrigo da parte final do artigo 83º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, os assuntos que se seguem:*** =====

===== **VALIDAÇÃO DE JUSTIFICATIVOS (I/28446/2009)**: Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: A deliberação da Reunião do executivo de 27/05/2008 em relação às seguintes atribuições: o Fábrica da Igreja Paroquial S. Martinho de Cucujães, uma atribuição de € 45.000,00 (quarenta e cinco mil euros) para Beneficiação “Casa das Irmandades”; a Fábrica da Igreja Paroquial S. Roque, uma atribuição de € 10.000,00 (dez mil euros), para conservação e beneficiação da Capela de Santo António; em que foi solicitado ao Sector de Património Histórico-Cultural a análise e fundamento se os mesmos estão classificados como interesse público municipal, justificando a comparticipação, uma vez que de acordo com a análise técnico-jurídica emitida em 06/11/2007, ofendem os princípios estabelecidos na Lei da Liberdade Religiosa; A análise técnico-jurídica emitida em 06/11/2007; A informação interna de 03/09/2008 do Sector do Património Histórico – Cultural; A informação Interna de 03/04/2009 do Dr. Carlos Patrão; A deliberação 16/12/2008, em que se define que o “reconhecimento dos valores atribuídos às respectivas entidades, apenas sejam reconhecidos como dívida para a Autarquia, no momento em que por deliberação expressa do órgão executivo, e caso a caso, este valide os documentos justificativos com montantes totais ou parciais e o correspondente nível de execução do investimento”; Assim apresentam-se as seguintes situações: **Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Cucujães**: Foi assinado a 30/07/2004, o Contrato programa registado com o número 85/2004, foi concedida uma comparticipação financeira de € 45.000,00 (quarenta e cinco mil euros), destinado à execução de obras de conservação e beneficiação da “Casa das Irmandades” e Igreja Paroquial de Cucujães; A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Martinho de Cucujães remeteu um conjunto de documentos totalizando o valor de € 46.665,42 (quarenta e seis mil seiscentos e sessenta e cinco euros e quarenta e dois cêntimos). **Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia Vila Chã S. Roque**: Foi assinado a 20/07/2004, o Contrato programa registado com o número 76/2004, foi concedida uma comparticipação financeira de € 10.000,00 (dez mil euros), destinado à execução de obras de conservação e beneficiação da Capela de Santo António de Bustelo –S. Roque; · A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia Vila Chã S. Roque, remeteu

uma cópia de factura no valor de € 16.427,95 (dezasseis mil quatrocentos e vinte e sete euros e noventa e cinco cêntimos), assim proponho: 1. De acordo com a informação Interna do Sector do Património Histórico – Cultural e da análise técnico-jurídica, valide-se a manutenção da atribuição dos respectivos subsídios, bem como o seu interesse municipal para a valorização do Património Histórico-Cultural do Concelho; 2. Que se convalide e ratifique os actos de pagamento já efectuados em relação à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia Vila Chã S. Roque; 3. Que se aceite e valide os justificativos apresentados, conforme discriminado:

<i>Entidade</i>	<i>Objecto</i>	<i>Valor atribuído</i>	<i>Valor dos justificativos apresentados</i>	<i>Valor a pagar</i>
Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Cucujães	Conservação e beneficiação da “Casa das Irmandades” e Igreja Paroquial de Cucujães	€ 45.000,00	€ 46.665,42	€45.000,00
Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia Vila Chã S. Roque	Conservação e beneficiação da Capela de Santo António de Bustelo – S. Roque	€ 10.000,00	€ 16.427,95	€5.000,00€

4. Que se reconheça a respectiva assunção efectiva dos encargos resultantes, devendo-se por esse facto proceder-se ao respectivo pagamento”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **VALIDAÇÃO DE JUSTIFICATIVOS (I/28455/2009)**: Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: A deliberação 16/12/2008, em que se define que o “reconhecimento dos valores atribuídos às respectivas entidades, apenas sejam reconhecidos como dívida para a Autarquia, no momento em que por deliberação expressa do órgão executivo, e caso a caso, este valide os documentos justificativos com montantes totais ou parciais e o correspondente nível de execução do investimento”; Assim apresenta-se a seguinte situação: **Federação das Associações do Município de Oliveira de Azeméis – FAMOA**: Foi aprovado na Reunião do Executivo a 27/01/2009 a concessão de um subsídio de € 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos euros) correspondendo a € 12.500,00 (doze mil e quinhentos euros) relativamente ao Corso Carnavalesco e € 6.000,00 (seis mil euros) para o concurso de Música “Terras de La-Salette”. A FAMOA pelo seu e-mail de 03/04/2009, envia Relatório a que se refere a alínea a do número 1 da cláusula 3 do Protocolo de Colaboração assinado a 04/03/2009, bem como dois documentos de despesa referente ao seguro e aos direitos de autor do evento, assim proponho: 1. Que se aceite e valide os justificativos apresentados, conforme discriminado:

<i>Entidade</i>	<i>Objecto</i>	<i>Valor atribuído</i>	<i>Valor dos justificativos apresentados</i>	<i>Valor a pagar</i>
-----------------	----------------	------------------------	--	----------------------

FAMOA	Curso Carnavalesco	€ 12.500,00	Relatório	€ 12.500,00
-------	--------------------	-------------	-----------	-------------

2. *Que se reconheça a respectiva atribuição e assunção efectiva do encargo, devendo-se por esse facto proceder-se ao respectivo pagamento". Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **EMPREITADA DE "ARRANJOS EXTERIORES DAS PISCINAS E DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS" - ADJUDICAÇÃO (I/28601/2009):** *Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: "Tendo em conta o Relatório Final do júri do procedimento, proponho a adjudicação da empreitada à proposta apresentada pelo concorrente Manuel Francisco de Almeida, SA, que é a primeira classificada da lista ordenada por ordem decrescente". Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA:** *Pelo Senhor Presidente foi proposta a realização de uma reunião extraordinária no próximo dia 24 do corrente, para análise do relatório de contas, a qual foi aprovada por unanimidade. =====*

===== **Aprovação por minuta:** *Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 92º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro. =====*

===== *A presente acta foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura conforme determina o nº4 do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963. =====*

===== *E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 11h e 30m da qual para constar se lavrou a presente acta que eu,*
, na qualidade de secretária a redigi. =====